



PROCESSO Nº	:	23.738-8-2015
ASSUNTO	:	DENÚNCIA
GESTOR	:	JOEL FERREIRA
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RELATOR	:	SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

DESPACHO

Compulsando os autos, verifico a possível ocorrência de prescrição da pretensão punitiva estatal quanto aos fatos em discussão nos autos.

Assim, por força do que determina o §2º do Art. 2 da Lei 11.599/2021, remeta-se o feito ao Ministério Público de Contas, para análise e parecer.

Cuiabá/MT, 06 de Junho de 2022

(Digitalmente Assinado)

Conselheiro SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

RELATOR

